

PROCEDIMENTOS ESG DA BETA CAPITAL

ENQUADRAMENTO

A Beta Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Beta Capital”) é uma sociedade cujo objetivo é o investimento ou aquisição de participações em sociedades com potencial elevado de valorização, como forma de contribuir para o seu desenvolvimento e beneficiar da respetiva valorização, realizado diretamente, com meios financeiros próprios ou indiretamente, através de fundos de capital de risco.

A Beta Capital está sujeita à supervisão pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e desenvolve a sua actividade enquadrada por legislação nacional e europeia, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 27/2023 de 28 de abril de 2023;
- Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 com as alterações subsequentes - *Sustainability Finance Disclosure Regulation* (“SFDR”);
- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 - Regulamento de Taxonomia (RT);

Com o objetivo de melhorar a transparência e a comparabilidade relativamente aos atuais e potenciais investidores, permitindo-lhes decisões mais informadas, o SFDR exige que sociedades gestoras de fundos como a Beta Capital, divulguem no seu site e na documentação relacionada com os produtos financeiros, informação relacionada com a sustentabilidade e designadamente a sua Política de Sustentabilidade.

No entanto, tendo em consideração que a legislação da União Europeia associada às finanças sustentáveis está presentemente em mutação acentuada, a presente Política de Sustentabilidade da Beta Capital, é um projeto em construção e será objeto de alterações sempre que se revele necessário.

O Conselho de Administração da Beta Capital é o órgão responsável pela definição dos presentes Procedimentos ESG, abaixo individualizados, bem como da respetiva implementação e atualização periódica:

- Política de Sustentabilidade (relativa à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade)
- Política de Remuneração (em relação à integração de questões relacionadas com sustentabilidade)
- Declaração dos Principais Impactos Adversos (em matéria de sustentabilidade)

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade do planeta e da civilização é uma questão transversal à actividade económica que exige uma atuação urgente, no combate às alterações climáticas e à desigualdade social, e inspira a política de integração dos riscos em matéria de sustentabilidade da Beta Capital relativamente ao planeta e às pessoas, na sua relação com os *stakeholders* (investidores e projetos) tendo-a levado a integrar os critérios ESG (questões ambientais, sociais e de *governance*) no desenvolvimento da sua actividade.

Acresce que, tal como definidos no Artº 2 (22) do SFDR, os riscos de sustentabilidade, “acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo significativo efetivo ou potencial no valor do investimento”, tem um impacto significativo na criação de valor.

Em consequência, a Beta Capital adota a presente Política de Sustentabilidade, que traça as linhas diretoras da sua atuação no que diz respeito à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento, acompanhamento e reporte, e deve ser respeitada por todos os seus colaboradores, aplicando-se tanto aos investimentos realizados diretamente como aos realizados pelos fundos sob gestão.

A Política de Sustentabilidade da Beta Capital tem em conta os compromissos internacionais que tem vindo a ser firmados, designadamente o EU Green Deal, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da UN, os Princípios de Investimento Responsável da UN e o Acordo de Paris.

A Beta Capital assume nos seus investimentos os seguintes compromissos:

- 1- Salvaguardas mínimas, nos termos do Artº 18 do Regulamento EU 2020/852 (Regulamento de Taxonomia).
- 2- Respeito pelo princípio do DNSH (do not significantly harm), no que diz respeito aos objetivos ambientais referidos no Artº 9 do Regulamento EU 2020/852.
- 3- Transparência, nos termos do Artº 4, nº1 a) e do Artº 8 nº1 do Regulamento 2019/2022 (SFDR).
- 4- Aplicação rigorosa dos Procedimentos Internos de AML.

Até 31 de Dezembro de 2022 os produtos financeiros sob gestão da Beta Capital não tiveram em consideração os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, sendo que os investimentos diretos a realizar e os produtos financeiros a lançar pela Beta Capital, a partir de 1 de Janeiro de 2023 terão como característica, entre outras, promover as características ambientais e/ou sociais (nos termos do artigo 8º do SFDR), com uma percentagem sucessivamente crescente de investimentos sustentáveis (nos termos do artigo 9º do SFDR).

Na Beta Capital a avaliação dos riscos de sustentabilidade é uma parte do processo de *due diligence* que precede cada investimento, sendo os seus resultados tomados em consideração na respetiva tomada de decisão.

São obrigatoriamente considerados os seguintes fatores de sustentabilidade a seguir referenciados:

Fatores de sustentabilidade a avaliar

Ambientais

1. Emissões de GEE;
2. Pegada de carbono;
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento;
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis;
5. Quota-parte do consumo de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento;
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático;
7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista; da biodiversidade;
8. Emissões para o meio aquático de empresas beneficiárias do investimento;
9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos;

Sociais e Laborais

10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais;
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UN Global Compact e com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais;
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres;
13. Diversidade de género nos conselhos de administração;
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas);

Fatores adicionais

Além dos fatores de sustentabilidade acima referidos, a Beta Capital selecionará pelo menos um indicador adicional entre os descritos na Tabela 2 do Anexo I, e um indicador adicional entre os descritos na Tabela 3 do Anexo I do Regulamento Delegado 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022 (RTS). Estes indicadores adicionais serão selecionados com base na probabilidade de ocorrência e gravidade dos impactos adversos, tendo em conta os produtos financeiros em concreto.

Estão excluídos investimentos nos seguintes sectores:

Sectores excluídos do investimento da Beta Capital

1. Atividades económicas ilegais;
2. Atividades que limitem os direitos e liberdades individuais ou violem os direitos humanos;
3. Atividades com grande impacto ambiental negativo e capacidades limitadas de melhoria;
4. Atividades expostas, direta ou indiretamente, à indústria de combustíveis fósseis;
5. Atividades que produzam grandes quantidades de resíduos não recicláveis ou reutilizáveis;
6. Atividades que afetem negativamente áreas sensíveis à biodiversidade;
7. Fabricação e/ou venda de armas ou munições;
9. Clonagem humana;
10. Pornografia e meios de comunicação conexos;
11. Indústria de jogos de azar, incluindo jogos de azar e apostas online;
12. Coleta de dados pessoais, pesquisa, desenvolvimento e implementação de aplicações técnicas relacionadas com soluções eletrónicas e programação de dados especificamente destinadas a apoiar as atividades acima elencadas;
13. Investimento em organizações soberanas e supranacionais.

PROCESSO DE INVESTIMENTO

Tomada de decisão de investimento

A gestão dos riscos, nomeadamente dos riscos em matéria de sustentabilidade, é da responsabilidade do Conselho de Administração, através da *Compliance*.

Os riscos em matéria de sustentabilidade identificados no processo de análise das oportunidades são tidos em conta na tomada de decisão de investimento.

Uma triagem inicial eliminará liminarmente o investimento, caso esteja englobado num dos sectores excluídos.

Após a triagem inicial, será realizada uma *due dilligence* detalhada pela equipa de investimento que analisa a informação fornecida pela empresa no questionário ESG e em que para além dos aspetos tecnológicos, legais e fiscais do plano de negócios, serão avaliados os riscos em matéria de sustentabilidade e/ou a dificuldade em superar eventuais constrangimentos que coloquem em causa a sustentabilidade, podendo a decisão ser a de não prosseguir com o investimento.

Note-se, no entanto, que a Beta Capital pode considerar um investimento que não cumpra todos os critérios ESG na avaliação inicial, desde que a equipe apresente um plano claro e exequível para cumprir os padrões exigidos dentro de um período de tempo razoável após o investimento.

Acompanhamento

A Beta Capital prossegue uma política de *hands on* relativamente aos investimentos do seu *portfolio*, envolvendo-se ativamente com os respetivos responsáveis para, ao longo das suas diferentes fases, identificar e gerir os riscos de sustentabilidade.

Cabe à equipa de investimento a monitorização do impacto ambiental, social e de *governance* das empresas participadas bem como a avaliação dos principais impactos negativos e a implementação da estratégia delineada para alcançar os objetivos definidos.

Designadamente no fornecimento de suporte e monitorização do desempenho ESG e desenvolvimento de indicadores-chave de desempenho ESG (*KPIs*) apropriados, bem como a respetiva implementação, colheita e tratamento de dados.

Cada empresa do portfólio preparará anualmente um Relatório Ambiental, Social e de *Governance* anual (Relatório ESG) que avalia seu desempenho nesses temas. Esse relatório será utilizado para monitorar o progresso e manter as empresas do portfólio focadas em alcançar os seus objetivos de sustentabilidade e prepararem-se para o futuro.

Exit

A Beta Capital procurará valorizar as empresas do seu portfólio durante o período de detenção, pela gestão do risco ligado à sustentabilidade. Durante esse período as melhorias ESG serão documentadas, com o objetivo de as explicitar e serem incorporadas no processo de *due diligence* quando do *exit*.

DISCLOSURE DE INFORMAÇÃO

É compromisso da Beta Capital a divulgação da informação relacionada com a sustentabilidade bem como a sua melhoria contínua à medida que forem evoluindo as obrigações regulatórias e os procedimentos internos.

Os investidores nos fundos geridos pela Beta Capital receberão um Relatório Ambiental, Social e de *Governance* anual (Relatório ESG) que avalia seu desempenho nesses temas e cuja estrutura e a abordagem abrangerão os principais riscos de sustentabilidade.

A Beta Capital divulgará a referida informação nos termos do Regulamento Europeu (UE) 2019/2088 (SFDR) sobre divulgações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração da Beta Capital tem por fim promover o desenvolvimento profissional de cada membro da equipa, o alinhamento de interesses com os investidores e integrar os riscos em matéria de sustentabilidade, evitando fomentar a toma inadequada de risco e alinhando-se com o desenvolvimento sustentável de longo prazo da empresa.

Este foco na sustentabilidade a longo prazo será reforçado pela existência de um plano de *stock options* aplicável aos administradores e a todos os colaboradores.

No caso da Beta Capital, tendo em conta que os seus investimentos se enquadram no Artº 8 do SFDR, a remuneração variável dos colaboradores, individual e de grupo, para além de estar deste modo correlacionada com os resultados financeiros de cada produto, terá uma parcela adicional ligada à respetiva percentagem de investimentos sustentáveis, incentivando assim o desenvolvimento financeiro sustentável de longo prazo da empresa.

O estabelecimento da remuneração dos colaboradores é da competência da Administração e a dos administradores da Beta Capital é da competência da Comissão de Vencimentos, constituída por elementos que não integram a Administração da sociedade.

Para além desta remuneração variável de carácter quantitativo, considera a Beta Capital que a sua abordagem à gestão dos investimentos e o seu portfolio baseado na qualidade, bem como o envolvimento com a hierarquia ao mais alto nível, trabalho em equipe, liderança e comprometimento em resultados, são fatores que contribuem decisivamente para a motivação e bem-estar dos colaboradores.

Assim, a Beta Capital assegura que no âmbito da gestão e da tomada de decisões de investimento, toda a equipa e também os membros da administração responsáveis pelas decisões de investimento e gestão e controlo de risco, têm em consideração os fatores de sustentabilidade consagrados na sua política.

PRINCIPAIS IMPACTOS ADVERSOS NA SUSTENTABILIDADE

A Beta Capital utiliza a definição de principais impactos adversos da sustentabilidade, conforme descrito no considerando (20) do SFDR, como sendo “aqueles impactos das decisões e conselhos de investimento que resultam em efeitos negativos nos fatores de sustentabilidade”, em que, fatores de sustentabilidade são as questões ambientais, sociais e laborais, o respeito dos direitos humanos, a luta contra a corrupção e o suborno, conforme definido no Artº 2 (24) do SFDR.

A Beta Capital tem em consideração os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, tomando em consideração para o efeito, informação publicamente disponível e/ou informação recolhida junto das empresas participadas. Com esse objetivo, está a implementar um sistema de reporte periódico que lhe permita ter um conjunto de indicadores em matéria de impacto sobre os fatores de sustentabilidade nas áreas de atuação que considera prioritárias.

Esse reporte será feito nos termos do Regulamento Delegado 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022 (RTS). A Beta Capital reportará assim todos os indicadores obrigatórios descritos na Tabela 1 do Anexo I das Normas Técnicas Regulamentadoras do SFDR; além disso a Beta Capital selecionará pelo menos um indicador adicional entre os descritos na Tabela 2 do Anexo I, e um indicador adicional entre os descritos na Tabela 3 do Anexo I. estes indicadores adicionais serão selecionados com base na probabilidade de ocorrência e gravidade dos impactos adversos, tendo em conta o produto financeiro em concreto.

A Beta Capital fará o possível para recolher, monitorar e relatar os principais indicadores de impacto adverso de sustentabilidade listados. Alguns destes indicadores de impacto adverso já estão a ser monitorizados, outros ainda precisam ser integrados no processo de recolha de dados.

No entanto importa ter em conta e referir que esta legislação europeia relativa à sustentabilidade é uma realidade recente e não estabilizada, em evolução acelerada, pelo que em alguns casos, a medição dos principais impactos adversos será, parcialmente subjetiva e baseada em avaliação qualitativa. A Beta Capital procurará garantir a precisão implementando revisões internas e/ou externas quando apropriado, para reduzir a margem de erros e/ou aumentar progressivamente a confiança nos indicadores.

Todos os membros da equipe de investimento estão instruídos relativamente aos principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade, a fim de integrar estas considerações no processo de investimento, conforme a política de sustentabilidade da Beta Capital.

A Beta Capital atuará proactivamente com as empresas de seu portfólio, em relação aos principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade, procurando obter delas toda a informação relevante a respeito dos principais impactos adversos que afetam seus negócios.

Todas as áreas funcionais da Beta Capital pautarão a sua atuação tendo em consideração os princípios em matéria de sustentabilidade estabelecidos neste documento, bem como atuarão no sentido de alcançar os objetivos e prioridades estabelecidos.

A integração dos riscos em matéria de sustentabilidade tem em consideração, a dimensão, a natureza e a escala das atividades, e a Beta Capital assume o compromisso de ter em conta os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nas decisões de investimento.